

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPEM-SP - 300, de 23-10-2009

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, em substituição, Considerando o advento da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que em seu artigo 55 e parágrafos estabeleceu fiscalização de cunho orientador, prioritariamente, no campo da Metrologia, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau compatível com esse procedimento; Considerando a edição da Portaria INMETRO nº 436/07, que regulamentou o artigo 55 e parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, definindo as atividades e situações de grau de risco alto no campo metroológico, que não demandam dupla visita para o fito de lavratura de autos de infração, sem olvidar de outras hipóteses legais; Considerando proposta da PJ da Autarquia, constante no Memorand/PJ/FMP nº 222/2008, de 18 de novembro de 2008, com o escopo de dar efetividade ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Portaria INMETRO nº 436/07, fornecendo modelo de notificação de natureza orientativa e síntese da regulamentação; resolve:

Artigo 1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT) do IPEM-SP, constituído pelos servidores abaixo relacionados, para o fito de estabelecer procedimento técnico para a área fim da Autarquia, que será aprovado e consolidado por Portaria, Instrução Administrativa ou outro meio congênerre, no que se refere à fiscalização orientadora metrológica instituída pela Lei Complementar nº 123/06, artigo 55 e parágrafos:

Vera Lúcia Gonçalves, RG Nº 7.142.133/SSP/SP, Chefe de Divisão Técnica, do NFPM do DMLF;

Jose Humberto Dias, RG Nº 7.358.396 /SSP/SP, Supervisor Técnico de Serviço, do NF-115-Sul;

Antonio Lima dos Santos, RG Nº 679.469-6/SSP/SE, Supervisor Técnico de Serviço, da PJ; e

Ivete Regina Boldrini, RG Nº 12.962.330/SSP/SP, Supervisora Técnica de Serviço, do DMQ.

Artigo 2º - ao GT criado compete promover estudos, pesquisas, avaliações e debates, elaborando por fim projeto ou proposta de procedimento técnico para a área fim do IPEM-SP, no que tange a fiscalização orientadora metrológica instituída.

Artigo 3º - o GT terá um Coordenador, com a atribuição de dirigir os trabalhos, conjuntamente com os membros, discorrendo sobre os temas trazidos à discussão, exclusivamente afetos à finalidade do referido Colegiado, elaborando por fim projeto ou proposta, que deverá ser encaminhada ao Superintendente do IPEM-SP para conhecimento e decisão.

§ 1º Constará o GT criado com um Secretário, que será responsável pelo registro e controle dos escritos e deliberações do Grupo, bem como pela formalização dos atos praticados pelo referido Colegiado em ata, termo ou meio equivalente e ainda agendamento das reuniões, convocação dos membros, expedição de expedientes administrativos e demais providências que se fizerem necessárias, a critério do Coordenador.

§ 2º Tanto o Coordenador quanto o Secretário serão escolhidos livremente pelos membros do GT criado.

Artigo 4º - o GT terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de projeto ou proposta de procedimento técnico, submetendo-o ao crivo do Superintendente, a quem incumbirá a sua aprovação.

Artigo 5º - o GT poderá, a qualquer tempo, mediante anuência do Superintendente, agregar profissionais das Unidades do IPEM-SP ao processo de construção do procedimento técnico metroológico, na qualidade de colaboradores, que atuarão sem prejuízo de suas atividades normais.

Artigo 6º - para reunião e consecução dos trabalhos da Comissão, os servidores públicos que a integram ficam autorizados a sobrestarem a suas atividades rotineiras, desde que a paralisação não traga solução de continuidade no Serviço Público, mediante prévia comunicação à chefia imediata, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do IPEM-SP.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria IPEM-SP - 302, de 23-10-2009

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, em substituição, Considerando que incumbe a este Superintendente adotar as providências necessárias ao bom funcionamento do órgão e autorizar e emitir normas gerais, no âmbito da Autarquia, aos termos do Decreto nº 41.881/97, em especial o artigo 6º inciso I, "i" daquele diploma; resolve:

Artigo 1º - Instipuir o Prêmio Agente da Qualidade do Ano do Instituto Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP.

Artigo 2º - APROVAR o Regulamento que segue a presente Portaria, no qual se estabelece os critérios de análise de desempenho para premiação do Agente da Qualidade do Ano do IPEM-SP, sob a coordenação do Departamento de Metrologia e Qualidade - DMQ da Autarquia.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Regulamento do Prêmio Agente da Qualidade do Ano do Ipem - SP

TÍTULO I

DO OBJETIVO e PARTICIPANTES

Artigo 1º - Este regulamento estabelece os critérios de análise de desempenho no Departamento de Metrologia e Qualidade - DMQ da Autarquia, para a premiação do Agente da Qualidade do Ano do IPEM-SP.

Artigo 2º - Concorrerão ao Premio os servidores de carreira que efetivamente executem atividades na área da qualidade do IPEM-SP, no período mínimo de doze meses.

TÍTULO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Artigo 3º - Constituem itens para avaliação:

I - PRODUTIVIDADE DO TRABALHO - PT

Produtividade do trabalho executado dentro do campo de competência do servidor.

II - QUALIDADE DO TRABALHO - QT

Aplicação dos conhecimentos do servidor nas atividades de sua responsabilidade e demonstração da capacidade técnica na sua elaboração e execução.

III - CONHECIMENTO DO TRABALHO - CT

Grau de conhecimento individual do servidor em executar corretamente com eficiência as atividades que estão sob sua responsabilidade.

IV - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - DT

Capacidade individual do servidor em manter-se atualizado por iniciativa própria ou da instituição, buscando profundidade e conhecimento em sua área de atuação.

V - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO - RT

Grau de capacidade do servidor em se relacionar com colegas de trabalho, chefias e clientes, compartilhando conhecimentos, cooperando e participando ativamente com os demais integrantes da equipe nos trabalhos do departamento.

VI - ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE e PERMANÊNCIA NO TRABALHO - AT

Frequência e permanência do servidor no local de trabalho, bem como sua participação nos eventos promovidos pelo Órgão, considerando ainda a entrada e saída do trabalho, faltas justificadas e injustificadas.

VII - ANTECEDENTES DISCIPLINARES - AD

Existência de antecedentes disciplinares do servidor, constantes em seu prontuário.

VIII - INICIATIVA NO TRABALHO - IT

Tomada de decisões em face de problemas surgidos e apre-sentação de soluções apropriadas.

IX- ATENDIMENTO AO PÚBLICO - AP

Trato com o público em geral decorrente de sua atividade.

X - COMPROMISSO COM a INSTITUIÇÃO - CI

Empenho no trabalho, visando o cumprimento da missão institucional.

TÍTULO III

DA COMISSÃO JULGADORA e DA AVALIAÇÃO

Artigo 4º - Fica criada a Comissão Julgadora do Prêmio Agente da Qualidade do Ano do IPEM-SP, composta pelos Dire-

tores Técnicos (titular e adjunto) do DMQ e pelos Chefes de Divisão Técnica do DMQ-1 e DMQ-2, com a atribuição de esclarecer dúvidas e solucionar conflitos surgidos no decorrer do certame, analisar os dados profissiográficos dos servidores concorrentes e julgar as avaliações levadas a efeito, apontando o vencedor.

§ 1º - a Comissão Julgadora será presidida pelo Diretor Técnico titular do DMQ, a quem incumbirá dirigir os trabalhos, que serão executados conjuntamente com os demais membros, discorrendo sobre os temas trazidos à discussão, exclusivamente afetos à finalidade do referido Colegiado.

§ 2º - As avaliações dos servidores concorrentes ao Prêmio, segundo os critérios definidos no artigo 3º e Ficha de Avaliação constante do Anexo a da presente Portaria, serão efetuadas pelos Chefes de Divisão Técnica e Diretores de Regional aos quais aqueles estiverem subordinados.

Artigo 5º - Caberá a Comissão Julgadora do Prêmio Agente da Qualidade do Ano do IPEM-SP adotar todas as providências necessárias para o regular julgamento das avaliações dos servidores concorrentes, considerando-se estritamente os critérios definidos no artigo 3º.

Artigo 6º - para o fito de avaliação do servidor concorrente, o período a ser considerado será o compreendido entre outubro do ano anterior à premiação e outubro do ano da premiação.

Artigo 7º - o DMQ expedirá, a cada ano, instruções quanto ao prazo para a realização das avaliações, entrega das Fichas de Avaliação à Comissão Julgadora e data do julgamento.

TÍTULO IV

DO RESULTADO

Artigo 8º o resultado do julgamento será informado pelo Diretor Técnico do DMQ ao Superintendente do IPEM-SP.

Artigo 9º - a divulgação do vencedor será feita pelo DMQ até o Dia Mundial da Qualidade, que ocorre sempre na segunda quinta-feira do mês de novembro de cada ano.

§ 1º - Internamente, a divulgação do resultado será feita pelo Diretor Técnico do DMQ, por meio do DIÁRIO DO IPEM e externamente, pelo Superintendente, a seu critério, no sítio do IPEM-SP e a quem entender necessário.

§ 2º - a premiação será feita pelo Superintendente do IPEM-SP em dia e local por ele estabelecidos, constituindo-se em entrega de diploma ou placa alusiva.

TÍTULO V

DO VENCEDOR

Artigo 10 - Será considerado vencedor o servidor que atingir a maior pontuação na somatória dos pontos dos itens constantes na Ficha de Avaliação, Anexo A.

Parágrafo único - em caso de empate, será considerado vencedor, pela ordem de desempate:

O servidor com maior tempo de atividade no IPEM-SP;
Maior pontuação no quesito CI - Compromisso com a Instituição;

Maior pontuação no quesito AD - Antecedentes Disciplinares;

Maior soma da pontuação nos quesitos PT - Produtividade do Trabalho; QT - Qualidade do Trabalho; AT - Assiduidade e Pontualidade e AP - Atendimento ao Público;

Maior soma da pontuação nos quesitos CT - Conhecimento do Trabalho e RT - Relacionamento Interpessoal;

Maior pontuação no quesito IT - Iniciativa no Trabalho;
Maior pontuação no quesito DT - Desenvolvimento no Trabalho;

Havendo ainda empate, a Comissão Apuradora decidirá por votação de seus componentes e,

Permanecendo o empate a decisão se dará por voto de Minerva do Diretor do DMQ.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - Os casos omissões serão resolvidos pelo Superintendente do IPEM.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

Despacho da Chefe de Gabinete, de 22-10-2009

Considerando o disposto no Parecer da Assessoria Jurídica nº 1274/2009, que Acolho, Aplico a sanção administrativa de Multa no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), à Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana - CROPH, por atraso na entrega da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 54/2002 - Processo SDE 0256/2007, bem como a obrigação de recolher aos cofres desta Fundação o saldo remanescente de R\$ 12.048,84.

CORREGEDORIA GERAL

Despachos do Corregedor, de 23-10-2009

Interessado: ELIANA MORENO - RE N. 10.301-9
Advogado: Suzi Werson Mazzucco - OAB/SP N. 113.755
Processo administrativo n. 3216/09

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que serão ouvidas as das testemunhas abaixo relacionadas, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Centro - São Paulo, no dia 30/10/09.

Eliana Moreno	30/10/09	09h00
Maria Helena Camasmie	30/10/09	11h30
Julio Zorio	30/10/09	14h00
Ângela Maria Olaia	30/10/09	14h30

Interessado: ROSANA CRISTINA DE SQUITINIO AUN - RE N. 11.017-6

Advogado: Suzi Werson Mazzucco - OAB/SP N. 113.755
Processo administrativo n. 3209/09

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que serão ouvidas as das testemunhas abaixo relacionadas, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Centro - São Paulo, no dia 30/10/09.

Rosana Cristina de S. Aun	30/10/09	09h30
Maria Helena Camasmie	30/10/09	11h30
Julio Zorio	30/10/09	14h00
Ângela Maria Olaia	30/10/09	14h30

Interessado: DENIZE RODRIGUES ALVES - RE N. 7.959-5
Advogado: Suzi Werson Mazzucco - OAB/SP N. 113.755
Processo administrativo n. 3206/09

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que serão ouvidas as das testemunhas abaixo relacionadas, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Centro - São Paulo, no dia 30/10/09.

Denize Rodrigues Alves	30/10/09	10h00
Maria Helena Camasmie	30/10/09	11h30
Julio Zorio	30/10/09	14h00
Ângela Maria Olaia	30/10/09	14h30

Interessado: BERNADETE BERTHOLDO LASMAR - RE N. 10.830-3

Advogado: Suzi Werson Mazzucco - OAB/SP N. 113.755
Processo administrativo n. 3221/09

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que serão ouvidas as das testemunhas abaixo relacionadas, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Centro - São Paulo, no dia 30/10/09.

Bernadete Bertholdo Lasmar	30/10/09	10h30
Maria Helena Camasmie	30/10/09	11h00

Julio Zorio	30/10/09	14h00
Ângela Maria Olaia	30/10/09	14h30

Interessado: HELENA CRISTINA AUSENKA - RE N. 11.439-0
Advogado: Suzi Werson Mazzucco - OAB/SP N. 113.755
Processo administrativo n. 3226/09

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que serão ouvidas as das testemunhas abaixo relacionadas, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Centro - São Paulo, no dia 30/10/09.

Helena Cristina Ausenka	30/10/09	11h00
Maria Helena Camasmie	30/10/09	11h30
Julio Zorio	30/10/09	14h00
Ângela Maria Olaia	30/10/09	14h30

Interessado: ROSEMARY DOS SANTOS - RE N. 11.255-0
Advogado: Donaldo Ferreira De Moraes - OAB/SP N. 54.424 e João Silvestre - OAB/SP N. 142.357

Processo administrativo n. 3228/09

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que serão ouvidas as das testemunhas abaixo relacionadas, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Centro - São Paulo, no dia 30/10/09 as 09:00 horas.

Rosemary dos Santos	30/10/09	09h00
Eliel Gomes de Nascimento	30/10/09	09h30
Heloise Batista Amaro	30/10/09	10h00

Relações Institucionais

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS

Despacho do Pregoeiro, de 23-10-2009

Julgamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/05/2009. - Processo SRI nº 96.029/2009. - Interessado: Secretaria de Relações Institucionais. - Oferta de Compra: 460030000012009OC00015. - Objeto: contratação de prestação de serviços de facilitação, relatoria e confecção, preenchimento e entrega de documentos conclusivos da VIII Conferência Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2009. Participaram do presente pregão as seguintes empresas: Solar Consultoria em gestão e Pesquisas Ltda - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro do Jardim Rio Branco - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Foi usado critério de julgamento por menor preço global. Adjudicando a favor da empresa: Solar Consultoria em gestão e Pesquisas Ltda - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Despacho da Presidente, de 23-10-2009

Pregão Eletrônico nº 016/05/2009. - Processo SRI nº 77.542/2009. - Interessado: Secretaria de Relações Institucionais. - Oferta de Compra: 460030000012009OC00012. - Objeto: Aquisição de 05 (cinco) microcomputadores. - Pregão Eletrônico nº 018/05/2009. - Processo SRI nº 96.029/2009. - Interessado: Secretaria de Relações Institucionais. - Oferta de Compra: 460030000012009OC00015. - Objeto: contratação de prestação de serviços de facilitação, relatoria e confecção, preenchimento e entrega de documentos conclusivos da VIII Conferência Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2009.

*Homologo os procedimentos licitatórios levado a efeito na modalidade pregão eletrônico, bem como, as adjudicações efetuadas pelo Pregoeiro a favor das empresas Marcelo Molina Mari - ME, pelo valor de unitário de R\$ 1.850,00, no Pregão Eletrônico nº 016/05/2009 e a favor da empresa Solar Consultoria em gestão e Pesquisas Ltda, pelo valor de R\$ 42.000,00, no Pregão Eletrônico nº 018/05/2009”.

Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-10-2009
Proc. SEADS nº 1165/2009 - Departamento de Administração - Solicita renovação de assinatura do BDA - Boletim de Direito Administrativo e BLC- Boletim de Licitações e Contratos, para a Consultoria Jurídica desta Pasta.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Ratifico o ato do Diretor do Departamento de Administração declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo SEADS/1165/2009.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE SÃO PAULO

Portaria CIB/SP - 12, de 23-10-2009

Habilita Municípios do Estado de São Paulo em níveis de Gestão, e dá providências correlatas

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB/SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 20 de outubro de 2009, dando cumprimento às suas atribuições definidas nas Portarias CIB/SP nº 5 e 6, de 03 de julho de 2007 e em consonância com a NOB/SUAS/2005, decide:

Artigo 1.º- Pactuar pela permanência em Nível de Gestão Inicial da habilitação dos 05 (cinco) municípios a seguir relacionados: Araçoiaba da Serra, Cachoeira Paulista, Campina do Monte Alegre, Lavrinhas e Tapiraí;

Artigo 2.º- Pactuar pela permanência em Nível de Gestão Básica da habilitação dos 12 (doze) municípios a seguir relacionados: Ariranha, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Cubatão, Iperó, Jarinu, Louverira, Marapoama, Pariqueira-Açu, Santa Cruz da Conceição, Santo Antonio da Alegria e Taquaral;

Artigo 3º- Pactuar pela permanência em Nível de Gestão Plena da habilitação dos municípios de Araraquara e Mirassol;

Artigo 4.º- Pactuar pela alteração na habilitação do município de Nova Aliança do Nivel de Gestão Inicial para o de Gestão Básica.

Artigo 5.º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITAPEVA

Extratos de Convênio

Processo SEADS nº 359/2008 - Decreto nº 52.872, de 04 de abril de 2008.
Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Conveniada: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos de

natureza permanente.
Valor Total: R\$ 60.000,00 – Órgão: 035, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000, Natureza de Despesa: 44.50.42.
Vigência: 120 dias a partir da data de sua celebração.
Data de assinatura: 15 de outubro de 2009.

Processo SEADS nº 1247/2008 - Decreto nº 52.872, de 04 de abril de 2008.
Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Conveniada: Educandário São Vicente de Paulo.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos de natureza permanente.
Valor Total: R\$ 37.169,20 – Órgão: 035, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000, Natureza de Despesa: 44.50.42.
Vigência: 120 dias a partir da data de sua celebração.
Data de assinatura: 15 de outubro de 2009.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 1465/2008 - Decreto nº 52.872, de 04 de abril de 2008, e do despacho publicado no D.O. de 23 de julho de 2009 - Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - Município de São João da Boa Vista - Objeto : transferência de recursos financeiros para obra de construção de uma quadra de esportes - Valor: R\$ 50.000,00 (cento e trinta mil reais) de responsabilidade do Estado - One-ração a U.O. 35007 - FEAS, U.G.O. 350016 - U.G.E. 350170 - Elemento Económico: 44.50.42-01 - Programa de Trabalho 08.244.3513.1825.0000, para o exercício vigente - Vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura: 15/10/09.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Diárias, Seguros, Jovem Cidadão, Utilidade Pública, Adiantamento, Fornecedor e Contrato normal.

PDS a serem pagas
230001
Data: 23/10/2009

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2009PD00796	627,66
230101	2009PD00797	13.257,83
230101	2009PD00798	178.276,25
	TOTAL	192.161,74